

COMISSÃO ESPECIAL QUE TRATA DO PL 4776 DE 2005 DO PODER EXECUTIVO

PL Nº 4776/2005 Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 1

Dê-se ao inciso I do art, 3º do projeto a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I – florestas públicas: florestas naturais ou virgens (florestas intocadas) localizadas nos diversos biomas brasileiros, inclusive amazônico, mata atlântica, situadas em bens sob domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta;”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa somente a concessão de florestas naturais, intocadas com formação arbórea densa, aglomerado

Sala das Sessões de abril de 2005

Dr. Rodolfo Pereira
Deputado Federal

Severiano Alves
Deputado Federal
Líder do PDT

Rodrigo Maia
Deputado Federal
Líder do PFL

José Carlos Aleluia
Deputado Federal
Líder da Minoria